



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 018/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ — UNIFAP E A EMPRESA TRATALIX  
SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA**

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 - Campus Marco Zero - Macapá/AP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.868.257/0001-81, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Reitor o Senhor **JULIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de outubro de 2022, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G Nº 4283399-SSP/AP, CPF Nº 474.781.364-00, e a **Empresa TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.747.923/0001-65, situada a Av. Salgado Filho, nº 375, Centro, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **ALAN DO SOCORRO SOUZA CAVALCANTE**, portador do R.G. nº 012.132-AP, CPF nº- 301.565.053-04, tendo em vista que consta no **Processo nº 23125.0014072/2023-28**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato 018/2022, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 10/2022, conforme as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada aos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) e de Laboratórios, incluindo o fornecimento de recipientes e contêineres que serão utilizados no acondicionamento dos resíduos gerados. Estes serviços visam atender as necessidades da Fundação Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) - Campus Marco Zero, localizado na sede em Macapá, incluindo a Unidade Básica de Saúde, bem como de todos os laboratórios que gerem resíduos com características semelhantes aos resíduos originados nas áreas mencionadas, conforme condições, quantidades e exigências, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGENCIA**

2.1. O presente instrumento tem por finalidade alterar o prazo de vigência do contrato nº 18/2022, conforme consta no **Processo nº 23125.0014072/2023-28**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 18/2022 por mais 12 (doze) meses, para vigorar no período de 21/06/2023 a 21/06/2024.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. Para assinatura do presente instrumento a **CONTRATADA** prorrogará a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

4.2.A **CONTRATADA** tem 10(dez) dias uteis para cumprir a obrigação do item acima;

### **CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, de junho de 2023

**Professor Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**  
Reitor

**ALAN DO SOCORRO SOUZA CAVALCANTE**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Minuta de Elaborada na DICONTE pela Servidora REGINA SCHINDA, em 09/06/2023

